AVISO DE SELEÇÃO Nº 04/2015

O SENAI/CE, parceiro do Governo Federal no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), cujo objetivo é ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, torna público o processo de recrutamento e seleção de profissionais para atuar como docente nas áreas de atuação do SENAI Ceará.

O referido processo tem como finalidade compor cadastro de Instrutores para atuar como horistas nas modalidades de ensino: Iniciação Profissional, Qualificação Profissional, Aprendizagem Industrial, Aperfeiçoamento e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme os seguintes critérios.

1. CARGO: Instrutor Nível Médio/Horista

2. LOTAÇÃO: Unidade SENAI/Sobral

3. DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar atividades didáticas pedagógicas nas diversas ações de educação profissional do SENAI; Planejar, elaborar e desenvolver os conteúdos das modalidades e diversos tipos de cursos e/ou programas; Ministrar Cursos na área de Mecânica Geral; Tronearia;Fresa, Metrologia e Desenho Mecânico .Realizar demais atividades correlatas ao cargo/função.

4. RECRUTAMENTO: Externo.

5. N° DE VAGAS: 01

6. REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS:

6.1. Instrutor Nível Médio/Hora-aula: R$ **14,38**

6.2. Descanso Semanal Remunerado: 1/6 das horas efetivamente trabalhadas no mês.

6.3. Alimentação (Refeição no local de trabalho).

6.4. Plano de Saúde

6.5. Demais direitos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

7. JORNADA DE TRABALHO: A definir, conforme necessidade da Instituição.

8. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

8.1. FORMAÇÃO: Ensino Médio Completo com Habilitação Técnica nas áreas de Mecânica ou Eletromecânica.

8.2. Experiência: Mínimo de (06) meses na área de Mecânica.

8.3. Conhecimentos: Domínio em Informática (Sistema operacional, editor de texto, editor de apresentação, internet e planilha eletrônica). Desejável Conhecimento Didático- pedagógico.

8.4. HABILIDADES:

Adaptabilidade; Comunicação oral e escrita; Criatividade;	Planejamento; Visão estratégica; Compromisso com resultados;

Feedback; Equilíbrio emocional;	Cooperação; Relacionamento interpessoal.

9. INSCRIÇÕES

9.1. PERÍODO: 13/04 a 15/04/15

9.2. LOCAL: Av: Dr Arimateia Monte e Silva, n°1003 (RH/SESI SENAI). Campos dos Velhos, Contato:(88) 3112-8300, com Socorro ou Nilva

10.DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

10.1 Curriculum Vitae;

10.2 Cópia dos Comprovantes de Escolaridades , cursos e experiência.

10.3 Foto 3x4 atualizada.

11. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

11.1 FASE I - ANÁLISE CURRICULAR:

11.1.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução, cursos na área de atuação e experiência profissional exigidas, conforme descrito no item 8.1 e 8.2 deste aviso;

11.1.2 Somente os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos e apresentação de documentação comprobatória, aos requisitos de grau de instrução, curso na área de atuação e experiência profissional estarão habilitados a participarem da 2ª fase do Processo Seletivo – Prova Prática. Os demais estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo;

11.2. FASE II - PROVA PRÁTICA:

11.2.1 Os candidatos habilitados na fase I serão submetidos à prova prática, através da realização de uma aula (duração de 20 min.) e /ou teste prático em Oficinas com tema na área de Mecânica.

11.2.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.

11.3 FASE III- ENTREVISTA:

11.3.1 Nesta fase serão avaliados os critérios referentes a experiência profissional, aspectos sociais, familiares, planos para o futuro e autodefinição dos candidatos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete).

11.4 FASE IV- EXAMES MÉDICOS:

11.4.1 O candidato selecionado será encaminhado para realização de exames médicos, só podendo ser contratado mediante aptidão em atestado médico de saúde ocupacional.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Todos os aprovados na fase mencionada no item 11.3.1 que não forem aproveitados, conforme o número de vagas, constante no item 5 deste aviso, comporão o cadastro de reserva para aproveitamento posterior, se for o caso;

12.2. A validade do cadastro reserva será de 01(um) ano, a contar da data de início do período de inscrição, estabelecido neste aviso;

12.3 Para os contratados ao Cargo de Instrutor Nível Médio Horista, após 01 (um) ano de exercício da docência,poderá ter seu contrato transformado em mensalista, sendo enquadrado na faixa salarial de admissão da respectiva categoria, conforme necessidade da Instituição. Para essa alteração é necessário apresentar registro no CREA, de acordo com a categoria.

12.4. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão,

cabendo ao SENAI/CE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário;

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo**,** disponibilizados no site do sistema FIEC **(www.sfiec.org.br/rh).**

12.6 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo;

12.7 Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferentes dos comunicados disponibilizados;

12.8 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não-comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato;

12.9 Todas as fases deste processo seletivo serão realizados em Sobral/CE;

12.10 O SENAI/CE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados;

12.11 O SENAI/CE poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;

12.12 Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

12.13 Para a participação dos atuais colaboradores do Sistema FIEC, faz necessário o cumprimento das normas e regulamentos internos da área de Recrutamento e Seleção,observados no Manual do Colaborador;

12.14 O prazo para interposição de recursos será de 01 (Um) dia útil, contendo a partir da data de divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo;

12.15 O candidato deverá formalizar por escrito seu recurso, obedecendo ao prazo acima mencionado, identificando e fundamentando o ponto que suscitou a dúvida.

12.16 O candidato aprovado que for convocado, posteriormente, para o provimento de vagas que surjam no período de validade desta seleção e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da Instituição deverá manifestar por escrito ou através de e-mail sua renúncia da vaga, ficando eliminado do processo seletivo a partir desta data;

12.17 No prazo de 01 dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pela Instituição para dar continuidade ao processo admissional será considerado eliminado do cadastro de reserva.

Sobral, 10 de abril de 2015

Marcos Antônio Medeiros Cruz

Gerente Centro Integrado SESI/SENAI-Sobral